PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:
ASSUNTO:
SERVIÇO :
DATA :

LEI Nº 564/93

AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULOS E TOMA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PERMUTAR O VEÍCULO VW/VOYAGE GL 1.8., MODELO DE 1992, CHASSI 98WZZZ30ZNT076856, VALOR ESTIPULADO EM CR$550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, POR OUTRO VEÍCULO TIPO LOGUS CL 1.8, ZERO QUILÔMETRO, À GASOLINA, METÁLICO, ANO MODELO/FABRICAÇÃO:1993, NO VALOR DE CR$-1.087.000.000,00 (UM BILHÃO E OITENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 2º - PARA REALIZAÇÃO DA PERMUTA AUTORIZADA NO ARTIGO ANTERIOR, FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A PAGAR A DIFERENÇA DE PREÇO NO VALOR DE CR$-537.000.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

ART. 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO 0307.0211.02-4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ART. 4º - A PERMUTA AUTORIZADA POR ESTA LEI SERÁ FEITA DIRETAMENTE COM A V.W. MINAS AUTO LTDA EM PONTE NOVA/MG.

ART. 5º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 30 DE JULHO DE 1993

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal
CPF 021.528.356-20

Digitalizado com CamScanner